



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **PREGÃO PRESENCIAL**

## **Nº 00003/2020 – PMBEX**

# **CONTRATO**

## **ADMINISTRATIVO**

### **Nº 00041/2020 – PMBEX:**

### **EMPRESA MIGUEL ELIAS**

### **GONÇALVES, CNPJ:**

### **14.280.894/0001-25**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2020 – PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00041/2020 – PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO, E A EMPRESA MIGUEL ELIAS GONCALVES DE SOUZA, CNPJ: 14.280.894/0001-25, VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2019 – PMBEX, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3720 - Centro - Bayeux - PB, inscrita no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pelo Sr. Gutemberg de Lima Davi, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 2840378 SSP/PB e CPF nº 013.414.894-00, residente e domiciliado à Rua Juscelino Kubitschek, nº 313, Jardim Aeroporto, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa MIGUEL ELIAS GONCALVES DE SOUZA, CNPJ: 14.280.894/0001-25, com sede à RUA WALFREDO MACÊDO BRANDÃO, 41 – JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA – CEP: 58.052-200 – CONTATO: 83-98702-3137 / 99993-7454, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo(a) Sr(a) MIGUEL ELIAS GONCALVES DE SOUZA CPF: 084.739.934-62, RG: 3.968.086 SSDS-PB, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
  - 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
  - 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
  - 1.1.4. Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
  - 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
  - 1.1.6. Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PJ

- 2.01 GABINETE DO PREFEITO
  - 04.122.2002 2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
  - 2.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
- 04.122.2002 2004 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
  - 2.03 SECRETARIA DA FAZENDA
  - 04.122.2002 2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA
  - 2.04 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2020 – PMBEX

- 04.122.2002 2010 – MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
  - 2.05 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
- 04.122 2002 2019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
  - 2.06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
- 12.361.3032 2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE/MDE)
- 12.361.3032 2191 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)
- 12.365.3032 2028 – M,ANUT. E FORT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL (MDE)
- 12.122.2005.2196 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE EDUCAÇÃO (MDE)
  - 2.07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
- 04.122.2002 2036 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
  - 2.08 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
- 04.1222002 2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
  - 2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETRAS
- 04.122.2002 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – SETRAS
  - 08.244.3040.2054 – MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR
  - 2.10 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
- 04.122.2002 2072 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
  - 2.11 SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE INTERNO
- 04.122.2002 2076 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE INTERNO
  - 2.12 SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E LAZER
- 13.031.2002 2078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E LAZER
  - 2.13 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
- 14. 122.2002 2068 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
  - 2.14 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
- 04.122.2002 2089 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
  - 2.091 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
  - 08.244.3051 2117 – GESTÃO E FORT. APRIMORAMENTO DO SUAS
  - 08.244.3051 2118 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO – IGD/PBF
  - 08.244.3051 2133 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS
  - 08.244.3051.2212 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV
  - 08.244.3051.2211 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS
  - 08.244.3038.2232 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF
  - 08.244.3039.2235 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CENTRO POP
  - 08.244.3039.2236 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – RES.INC
  - 08.244.3039.2236 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – CASA DE PASSAGEM
- 2.013 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
  - 04.091.2002.2154 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON

**CLAUSULA TERCEIRA – OBJETO**

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS VÁRIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2020 – PMBEX

de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, pela Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 030/2019, de 16 de julho de 2019, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2. Pagar no prazo contratado, a importância correspondente à aquisição do material;

5.1.3. Disponibilizar um funcionário do setor solicitante para acompanhar o recebimento do material licitado e atestar no ato do recebimento, que o mesmo encontra-se de acordo com estabelecido no Termo de Referência;

5.1.4. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1. Entregar os objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2. Entregar os materiais licitados em parcelas, de acordo com a solicitação da Contratante, sendo a primeira entrega em até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato.

5.2.3. Todo material deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações Termo de Referência e embalados de acordo com as normas técnicas exigidas por Lei.

5.2.4. Substituir o objeto que por ventura estejam fora das especificações constantes no Termo de Referência, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

5.2.5. Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos objetos;

5.2.6. Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A Contratante pagará a Contratada, o valor estimado **RS 96.950,00 (noventa e seis mil novecentos e cinquenta reais)**, pela entrega total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.

6.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2020 – PMBEX

6.5. O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;

6.6. Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7. A CONTRATANTE reserva-se do direito de suspender o pagamento se os objetos não estiverem de acordo com o Contrato;

6.8. Dos pagamentos devidos à CONTRATADA serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.8.1. Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.

6.9. A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

6.9.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

6.9.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

6.9.3. Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

7.1. No interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**, o Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no **Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.**

7.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

7.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

7.4. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

**CLÁUSULA OITAVA – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

8.1 Os objetos deverão ser entregues sem nenhum uso, condições plenas de uso e de acordo com o discriminado no Termo de Referência, podendo a CONTRATANTE a qualquer momento solicitar análise do referido objeto e

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2020 – PMBEX

na hipótese de o mesmo não estar de acordo com o contido no instrumento convocatório, devolvê-lo sem que haja qualquer ônus por parte da contratante, não excluindo a contratada das penalidades previstas no instrumento convocatório ou em legislação pertinente a matéria;

8.2. Todos os custos referentes à entrega do produto /prestação dos serviços licitado, até a sede desta edilidade será de inteira responsabilidade da Contratada.

**CLÁUSULA NOVE DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

9.1. O prazo de vigência da Contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;

10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. A justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

11.2.1. Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos dos artigos 77 e 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2020 – PMBEX

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2. Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública e especialmente o código civil aos casos omissos;

12.3. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.4. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.5. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 06 de MARÇO de 2020.

  
GUTEMBERG DE LIMA DAVI  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60  
CONTRATANTE

  
MIGUEL ELIAS GONCALVES DE SOUZA  
CNPJ: 14.280.894/0001-25  
MIGUEL ELIAS GONCALVES DE SOUZA  
CPF: 084.739.934-62  
RG: 3.968.086 SSDS-PB  
CONTRATADA

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1ª) NOME: <u>Joana da Silva Almeida</u>	2ª) NOME: <u>Deiane Patrícia Candido</u>
RG: _____	RG: _____
CPF: <u>089 277 974 96</u>	CPF: <u>081.247.294-74</u>

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2020 – PMBEX

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS, INCLUSIVE GÁS REFRIGERANTE, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO RELATIVA AOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM TODO O SISTEMA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 22.000 A 60.000 BTUS.	250	SERV.	12	R\$ 38,00	R\$ 9.500,00
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS, INCLUSIVE GÁS REFRIGERANTE, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO RELATIVA AOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM TODO O SISTEMA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 9.000 A 18.000 BTUS.	50	SERV.	12	R\$ 39,00	R\$1.950,00
03	INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS COM CAPACIDADE DE 9.000 A 18.000 BTUS, INCLUINDO TUBULAÇÃO EM CANO DE COBRE REVESTIDO EM ISOLAMENTO TÉRMICO, CORTES EM PAREDES, TODA PARTE ELÉTRICA, HIDRÁULICA E CIVIL QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	250	SERV.	12	R\$ 265,00	R\$ 66.250,00
04	INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS COM CAPACIDADE DE 22.000 A 60.000 BTUS, INCLUINDO TUBULAÇÃO EM CANO DE	50	SERV.	12	R\$ 385,00	R\$ 19.250,00

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00003/2020 – PMBEX

COBRE REVESTIDO EM ISOLAMENTO TÉRMICO, CORTES EM PAREDES, TODA PARTE ELÉTRICA, HIDRÁULICA E CIVIL QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.					
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>RS 96.950,00</b>
<b>(NOVENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>					

Bayeux - PB, 06 de MARÇO de 2020.



GUTEMBERG DE LIMA DAVI  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
CNPJ N° 08.924.581/0001-60  
CONTRATANTE



MIGUEL ELIAS GONCALVES DE SOUZA  
CNPJ: 14.280.894/0001-25  
MIGUEL ELIAS GONCALVES DE SOUZA  
CPF: 084.739.934-62  
RG: 3.968.086 SSDS-PB  
CONTRATADA

**BAYEUX**  
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# **PREGÃO PRESENCIAL**

## **Nº 00003/2020 - PMBEX**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

### **ADMINISTRATIVO**

### **Nº 00041/2020 - PMBEX E SUA**

### **PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA**

### **OFICIAL:**

- **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**
- **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
- **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00041/2020 – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS VÁRIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2020 – PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PJ  
2.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2002 2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 2.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002 2004 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 2.03 SECRETARIA DA FAZENDA 04.122.2002 2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA 2.04 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 04.122.2002 2010 – MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2.05 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04.122 2002 2019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 2.06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12.361.3032 2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE/MDE) 12.361.3032 2191 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12.365.3032 2028 – MANUT. E FORT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL (MDE) 12.122.2005.2196 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE EDUCAÇÃO (MDE) 2.07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 04.122.2002 2036 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 2.08 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 04.1222002 2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETRAS 04.122.2002 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – SETRAS 08.244.3040.2054 – MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR 2.10 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 04.122.2002 2072 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 2.11 SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE INTERNO 04.122.2002 2076 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE INTERNO 2.12 SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E LAZER 13.031.2002 2078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E LAZER 2.13 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER 14. 122.2002 2068 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER 2.14 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 04.122.2002 2089 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 2.091 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051 2117 – GESTÃO E FORT. APRIMORAMENTO DO SUAS 08.244.3051 2118 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO – IGD/PBF 08.244.3051 2133 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.3051.2212 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV 08.244.3051.2211 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS 08.244.3038.2232 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF 08.244.3039.2235 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CENTRO POP 08.244.3039.2236 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – RES.INC 08.244.3039.2236 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – CASA DE PASSAGEM 2.013 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR 04.091.2002.2154 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON  
VIGÊNCIA: DE 06 DE MARÇO DE 2020 A 06 DE MARÇO DE 2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: MIGUEL ELIAS GONCALVES DE SOUZA, CNPJ: 14.280.894/0001-25  
VALOR: R\$ 96.950,00 (NOVENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2019 – PMBEX  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00101/2019 – PMBEX

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, pelo valor global de R\$ 992.225,91 (NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), ficando a empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ: 10.942.831/0001-36, ganhadora dos itens: 04, 10, 26, 31, 32 e 48 pelo valor total de R\$ 14.119,98 (QUATORZE MIL E CENTO E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); a empresa GRM – TECNOLOGIA E SERVIÇOS, CNPJ: 22.614.545/0001-20, ganhadora do item: 09 pelo valor total de R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS); a empresa DIRCEU LONGO & CIA LTDA, CNPJ: 92.823.764/0001-03, ganhadora do item: 15 pelo valor total de R\$ 9.699,96 (NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); a empresa INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.055.987/0001-90, ganhadora dos itens: 17, 18, 54, 55, 56, 72 e 74 pelo valor total de R\$ 49.049,97 (QUARENTA E NOVE MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS); a empresa G9 SOLUCOES LTDA, CNPJ: 18.218.071/0001-20, ganhadora dos itens: 22 e 70 pelo valor total de R\$ 35.600,00 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS); a empresa 4KSEG SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI, CNPJ: 26.202.210/0001-56, ganhadora dos itens: 24, 25 e 52 pelo valor total de R\$ 20.798,00 (VINTE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS); a empresa EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 04.471.402/0001-25, ganhadora dos itens: 39, 40, 49, 50 e 69 pelo valor total de R\$ 759.760,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E SESENTA REAIS) e a empresa LICITEC TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 16.628.132/0001-00, ganhadora do item: 73 pelo valor total de R\$ 99.998,00 (NOVENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). Restaram itens desertos. Restaram itens fracassados em razão do valor. Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 06 de Março de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI  
Prefeito Constitucional do Município de Bayeux

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2020 – PMBEX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2020 – PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2020 – PMBEX, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS VÁRIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00010/2020 – PMBEX sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados. EMPRESA: MIGUEL ELIAS GONCALVES DE SOUZA, CNPJ: 14.280.894/0001-25 ENDEREÇO: RUA LUIZ SODRÉ FILHO, 152, SANDRA CAVALCANTI, CAMPINA GRANDE/PB – CEP: 58.410-770, TEL: (83) 3331-8255 / 99802-2356 VIGÊNCIA: 06 DE MARÇO DE 2020 ATÉ 06 DE MARÇO DE 2021

DISCRICÃO	QUANT.	UNID.	MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS, INCLUSIVE GÁS REFRIGERANTE, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO RELATIVA AOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM TODO O SISTEMA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 22.000 A 60.000 BTUS.	250	SERV.	12	R\$ 38,00	R\$ 9.500,00
02. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS, INCLUSIVE GÁS REFRIGERANTE, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO RELATIVA AOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM TODO O SISTEMA DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT COM CAPACIDADE DE 9.000 A 18.000 BTUS.	50	SERV.	12	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
03. INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS COM CAPACIDADE DE 9.000 A 18.000 BTUS, INCLUINDO TUBULAÇÃO EM CANO DE COBRE REVESTIDO EM ISOLAMENTO TÉRMICO, CORTES EM PAREDES, TODA PARTE ELÉTRICA, HIDRÁULICA E CIVIL QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	250	SERV.	12	R\$ 265,00	R\$ 66.250,00
04. INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS COM CAPACIDADE DE 22.000 A 60.000 BTUS, INCLUINDO TUBULAÇÃO EM CANO DE COBRE REVESTIDO EM ISOLAMENTO TÉRMICO, CORTES EM PAREDES, TODA PARTE ELÉTRICA, HIDRÁULICA E CIVIL QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	50	SERV.	12	R\$ 385,00	R\$ 19.250,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 96.950,00</b>

Bayeux - PB, 06 de Março de 2020.

GUTEMBERG DE LIMA DAVI  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2019 – PMBEX  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00101/2019 – PMBEX

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, pelo valor global de R\$ 992.225,91 (NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), ficando a empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ: 10.942.831/0001-36, ganhadora dos itens: 04, 10, 26, 31, 32 e 48 pelo valor total de R\$ 14.119,98 (QUATORZE MIL E CENTO E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); a empresa GRM – TECNOLOGIA E SERVIÇOS, CNPJ: 22.614.545/0001-20, ganhadora do item: 09 pelo valor total de R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS); a empresa DIRCEU LONGO & CIA LTDA, CNPJ: 92.823.764/0001-03, ganhadora do item: 15 pelo valor total de R\$ 9.699,96 (NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); a empresa INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.055.987/0001-90, ganhadora dos itens: 17, 18, 54, 55, 56, 72 e 74 pelo valor total de R\$ 49.049,97 (QUARENTA E NOVE MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS); a empresa G9 SOLUCOES LTDA, CNPJ: 18.218.071/0001-20, ganhadora dos itens: 22 e 70 pelo valor total de R\$ 35.600,00 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS); a empresa 4KSEG SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI, CNPJ: 26.202.210/0001-56, ganhadora dos itens: 24, 25 e 52 pelo valor total de R\$ 20.798,00 (VINTE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS); a empresa EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 04.471.402/0001-25, ganhadora dos itens: 39, 40, 49, 50 e 69 pelo valor total de R\$ 759.760,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E SESENTA REAIS) e a empresa LICITEC TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 16.628.132/0001-00, ganhadora do item: 73 pelo valor total de R\$ 99.998,00 (NOVENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). Restaram itens desertos. Restaram itens fracassados em razão do valor.

Bayeux - PB, 06 de Março de 2020.

EMANOEL DA SILVA ALVES  
Presidente CPL/Pregoeiro  
Prefeitura Municipal de Bayeux-PB

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00096/2017 – PMBEX  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÕES DE ESGOTOS E LOCAÇÃO DE BANHEIROS SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DO BAYEUX/PB  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0001-60  
CONTRATADA: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA EIRELI, CNPJ: 11.500.957/0001-13  
PROCESSO LICITATÓRIO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00018/2017 – PMBEX  
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.  
VIGÊNCIA: DE 10/02/2020 A 10/02/2021.  
ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PRAZO REFERENTE AOS ITENS 04 E 05 (FOSSAS SÉPTICAS) DO CONTRATO, POR MAIS 12(DOZE) MESES, PASSANDO DE NOVEMBRO DE 2019 A 10 DE FEVEREIRO DE 2020 PARA 10 DE FEVEREIRO DE 2020 A 10 DE FEVEREIRO DE 2021, PERFAZENDO O PRAZO TOTAL DE 27 (VINTE E SETE) MESES, CONSIDERADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO ORIGINAL.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00041/2020 – PMBEX  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS VÁRIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2020 – PMBEX. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2020 – PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PJ 2.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 2.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002.2004 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 2.03 SECRETARIA DA FAZENDA 04.122.2002.2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA 2.04 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 04.122.2002.2010 – MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2.05 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04.122.2002.2019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 2.06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12.361.3032.2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE/MDE) 12.361.3032.2191 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12.365.3032.2028 – M. ANUT. E FORT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL (MDE) 12.122.2005.2196 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE EDUCAÇÃO (MDE) 2.07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 04.122.2002.2036 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 2.08 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

04.122.2002.2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETRAS 04.122.2002.2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – SETRAS 08.244.3040.2054 – MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR 2.10 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 04.122.2002.2072 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 2.11 SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE INTERNO 04.122.2002.2076 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE INTERNO 2.12 SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E LAZER 13.031.2002.2078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E LAZER 2.13 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER 14.122.2002.2068 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER 2.14 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 04.122.2002.2089 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 2.091 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051.2117 – GESTÃO E FORT. APRIMORAMENTO DO SUAS 08.244.3051.2118 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO – IGD/PBF 08.244.3051.2133 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.3051.2212 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV 08.244.3051.2211 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS 08.244.3038.2232 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF 08.244.3039.2235 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CENTRO POP 08.244.3039.2236 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – RES. INC 08.244.3039.2236 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – CASA DE PASSAGEM 2.013 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR 04.091.2002.2154 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON  
VIGÊNCIA: DE 06 DE MARÇO DE 2020 A 06 DE MARÇO DE 2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60  
CONTRATADO: MIGUEL ELIAS GONCALVES DE SOUZA, CNPJ: 14.280.894/0001-25  
VALOR: R\$ 96.950,00 (NOVENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

## Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS EM TRÂNSITO DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2020. DOTAÇÃO: Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação; Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde; Recursos Ordinários; Transferência de Recursos do FNAS; Transferência do FUNDEB (outras); Transferência de Convênios - Outros; Transferência de Convênios - Saúde. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT nº 00014/2020 - 06.03.20 - J.P. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R\$ 111.010,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO DESTA MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2020. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT nº 00015/2020 - 06.03.20 - SERGIO MEDEIROS DE ANDRADE - R\$ 33.500,00.

## Prefeitura Municipal de Taperoá

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS SOCIAIS E AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO; HOMÓLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO ROBISON GUIMARÃES - ME - R\$ 258.375,00; THIAGO FELIPE ALMEIDA DE OLIVEIRA 10995863482 - R\$ 52.179,00.

Taperoá - PB, 06 de Março de 2020

JURANDI GOUVEIA FARIAS  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Casserengue

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSERENGUE

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o pare-

cer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2020, que objetiva: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação em Paralelepípedos no Sítio Cinco Lagoas, neste Município; HOMÓLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 200.896,14. Ficar desde já convocado o representante legal da empresa vencedora para assinatura do contrato objeto da presente licitação, no prazo máximo de 05 dias a contar da publicação desta, em conformidade com o subitem 15.1 do edital da presente licitação.  
Casserengue - PB, 06 de março de 2020.

GENIVAL BENTO DA SILVA  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Parari

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

#### AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento do Pregão Presencial nº 00002/2020 das 09:00 hs do dia 10 de Março de 2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS E/OU FÍSICAS DESTINADAS A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR E DIVERSOS DESTA PREFEITURA. Justificativa: Razões de interesse público - Ajustes no termo de referência e quantitativos. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Tertuliano Aires de Queiroz, 168 - Centro - Parari - PB. E-mail: pmparari\_cpl@hotmail.com.

Parari - PB, 05 de Março de 2020

SANDRO F SOUSA  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Ibiara

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com processo de Licitação Tomada de Preços nº 00010/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

CONTRATADA: SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 14.031.903/0001-44.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços para reforma da Unidade Mista e Construção do SAMU.

VALOR GLOBAL DE: 250.802,20 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e dois reais e vinte centavos)  
VIGÊNCIA: 31.12.2020.

Ibiara - PB, 06 de Março de 2020.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA

Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de Santa Rita

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à Construção do Pronto Atendimento Infantil, no município de Santa Rita, PB.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 302/2019, de 17 de setembro de 2019, e observadas às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Concorrência Pública nº 002/2019, que objetiva: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente à Construção do Pronto Atendimento Infantil, no município de Santa Rita, PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI - ME

CNPJ: 15.233.791/0001-77

Valor: R\$ 3.868.000,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e oito mil reais)

Santa Rita - PB, 05 de março de 2020.

MARIA NEUMA DIAS  
Presidente - CPL/PMSR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

O PREFEITO E O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00041/2020 – PMBEX**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO E MANUTENÇÃO CORRETIVA/PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS VÁRIAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2020 – PMBEX, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019/2020 – PMBEX**

**DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PJ 2.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2002 2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 2.02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002 2004 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 2.03 SECRETARIA DA FAZENDA 04.122.2002 2006 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA 2.04 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 04.122.2002 2010 – MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2.05 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 04.122 2002 2019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 2.06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 12.361.3032 2024 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (QSE/MDE) 12.361.3032 2191 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB) 12.365.3032 2028 – MANUT. E FORT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL (MDE) 12.122.2005.2196 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE EDUCAÇÃO (MDE) 2.07 SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA 04.122.2002 2036 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 2.08 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 04.1222002 2045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 2.09 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETRAS 04.122.2002 2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – SETRAS 08.244.3040.2054 – MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR 2.10 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 04.122.2002 2072 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL 2.11 SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE INTERNO 04.122.2002 2076 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE INTERNO 2.12 SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E LAZER 13.031.2002 2078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE, CULTURA E LAZER 2.13 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER 14. 122.2002 2068 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER 2.14 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 04.122.2002 2089 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 2.091 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.3051 2117 – GESTÃO E FORT. APRIMORAMENTO DO SUAS 08.244.3051 2118 – GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO – IGD/PBF 08.244.3051 2133 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.3051.2212 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SCFV 08.244.3051.2211 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CREAS 08.244.3038.2232 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PAIF 08.244.3039.2235 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – CENTRO POP 08.244.3039.2236 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – RES.INC 08.244.3039.2236 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – CASA DE PASSAGEM 2.013 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR 04.091.2002.2154 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON**

**VIGÊNCIA: DE 06 DE MARÇO DE 2020 A 06 DE MARÇO DE 2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – CNPJ 08.924.581/0001-60**

**CONTRATADO: MIGUEL ELIAS GONCALVES DE SOUZA, CNPJ: 14.280.894/0001-25**

**VALOR: R\$ 96.950,00 (NOVENTA E SEIS MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX**

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2019 – PMBEX  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00101/2019 – PMBEX**

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, pelo valor global de R\$ 992.225,91 (NOVECIENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), ficando a empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, CNPJ: 10.942.831/0001-36, ganhadora dos itens: 04, 10, 26, 31, 32 e 48 pelo valor total de R\$ 14.119,98 (QUATORZE MIL E CENTO E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS); a empresa GRM – TECNOLOGIA E SERVIÇOS, CNPJ: 22.614.545/0001-20, ganhadora do item: 09 pelo valor total de R\$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS); a empresa DIRCEU LONGO & CIA LTDA, CNPJ: 92.823.764/0001-03, ganhadora do item: 15 pelo valor total de R\$ 9.699,96 (NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS); a empresa INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.055.987/0001-90, ganhadora dos itens: 17, 18, 54, 55, 56, 72 e 74 pelo valor total de R\$ 49.049,97 (QUARENTA E NOVE MIL E QUARENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS); a empresa G9 SOLUCOES LTDA, CNPJ: 18.218.071/0001-20, ganhadora dos itens: 22 e 70 pelo valor total de R\$ 35.600,00 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS); a empresa 4KSEG SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI, CNPJ: 26.202.210/0001-56, ganhadora dos itens: 24, 25 e 52 pelo valor total de R\$ 20.798,00 (VINTE MIL E SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS); a empresa EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 04.471.402/0001-25, ganhadora dos itens: 39, 40, 49, 50 e 69 pelo valor total de R\$ 759.760,00 (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS) e a empresa LICITEC TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 16.628.132/0001-00, ganhadora do item: 73 pelo valor total de R\$ 99.998,00 (NOVENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS). Restaram itens desertos. Restaram itens fracassados em razão do valor. Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 06 de Março de 2020.

\_\_\_\_\_  
GUTEMBERG DE LIMA DAVI  
Prefeito Constitucional do Município de Bayeux